

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 006 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PROCESSO Nº 094/2019

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n° 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n° 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nicolas Basile Rochel, RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, residente à Rua Giacomo Fasanella, nº 340 – Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Rua Joaquim Carlos, nº 571, Bairro Brás, cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.019-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.577.477/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 145.929.542.119, representada neste ato pela Sra. Claudia Dutra da Silva, sócia-proprietária, portadora do RG n.º 32.259.990-8 e CPF/MF n.º 222.627.618-17, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a clausula 2 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 094/2019 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2020, com inicio da Ordem de Serviço em 03 de fevereiro de 2020 por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 03 de janeiro de 2023 e termo final em 03 de janeiro de 2024, para dar continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 637.132,00** (seiscentos e trinta e sete mil e cento e trinta e dois reais), as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023.



Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/MF sob n.º 12.577.477/0001-13

Sra. Claudia Dutra da Silva

RG nº 32.259.990-8 SSP/SP CPF nº 222.627.618-17

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Katiane Corrêa de Morais RG nº 46.193.142-4 2) Melisse Fatima Ramos RG nº 40.579.476-9

Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2020 - Aditivo nº 006

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OA	B: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 03 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 423.369.018-62



Estado de São Paulo

Assinatura.	_
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 423.369.018-62	
Assinatura:	_
Pela CONTRATADA:	
Nome:CLAUDIA DUTRA DA SILVA	
Cargo: SÓCIA - PROPRIETÁRIA CPF: 222.627.628-17 RG: 32.259.990-8	
Assinatura:	_
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 423.369.018-62	
Assinatura:	_
GESTOR DO CONTRATO:	
Nome: JOSÉ CELSO DE MORAIS	
Cargo: PEB I – encarregado do transporte de alunos	
CPF: 045.103.918-11 Assinatura:	-
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF: Assinatura:	
ASSITIATULA.	
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de or contratantes: de responsáveis por ações de acompanhamento, menitorament	denador da despesa; de partes

- contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)
- (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO nº: 002/2020 - TERMO ADITIVO Nº 006

PROCESSO nº 094/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO

ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- 6. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício...
- 7. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexadas.

FABIANO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO